



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 17, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 276ª Reunião Ordinária (sessão II), realizada em 27 de março de 2012, e considerando o que consta nos Artigos 141 e 142 do Regimento Geral da UFRRJ,

RESOLVE: Estabelecer o cronograma para elaboração dos regimentos das unidades da UFRRJ, conforme quadro a seguir:

Regimento	Conclusão
Regimento dos Colegiados Superiores: CONSU, CEPE, CEPEA, CONCUR	29.06.12
Regimento das Unidades Acadêmicas	30.08.12
Regimento do CAIC	30.08.12
Regimento do CTUR	30.08.12
Regimento da PROAD	30.08.12
Regimento da PROAF	30.08.12
Regimento da PROAEST	30.08.12
Regimento da PROEXT	30.08.12
Regimento da PROGRAD	30.08.12
Regimento da PROPPG	30.08.12
Regimento da Reitoria	30.09.12
Regimento do <i>Campus</i> Campos dos Goytacazes	30.10.12
Regimento do <i>Campus</i> Nova Iguaçu	30.10.12
Regimento do <i>Campus</i> Seropédica	30.10.12
Regimento do <i>Campus</i> Três Rios	30.10.12

Estabelecer que:

I – a Comissão instituída pela Portaria 975/GR, de 23 de agosto de 2011, denominada “Comissão de Sistematização das Propostas para Reforma do Regimento Geral”, a partir desta data passe a vigorar com o nome de “Comissão de Sistematização dos Regimentos das Unidades da UFRRJ”, com o objetivo de fazer o acompanhamento, de caráter consultivo, na elaboração dos regimentos das diversas unidades da Universidade.

II – a Comissão de Sistematização se faça representar nas audiências públicas e outras reuniões que houver nas instâncias que elaboram os regimentos e fique responsável pela sistematização final dos regimentos, para deliberação no CONSU.

III – o Regimento dos Colegiados Superiores (CONSU, CEPE, CEPEA e CONCUR), seja elaborado pela Comissão de Sistematização, contando com representação da SOC, com audiência pública em cada *campus*.

IV – o Regimento das Unidades Acadêmicas seja elaborado por uma comissão constituída por um representante de cada CONSUNI, um docente indicado pela ADUR, dois estudantes indicados pelo DCE e um técnico-administrativo indicado pelo SINTUR, com audiência pública em cada unidade acadêmica.

V – os Regimentos do CAIC e do CTUR sejam elaborados por comissões coordenadas pelas respectivas direções e constituídas por representantes dos três segmentos próprios de cada unidade, escolhidos entre os pares, com audiência pública na unidade.

VI – o Regimento de cada Pró-Reitoria seja elaborado por uma comissão indicada e coordenada pelo respectivo Pró-Reitor, garantida a participação dos três segmentos, com audiência pública em cada *campus*.

VII – o Regimento da Reitoria seja elaborado pela Comissão de Sistematização, acrescida de um representante da Reitoria, com audiência pública em cada *campus*.

VIII – o Regimento do *Campus* Campos dos Goytacazes seja elaborado por uma comissão coordenada pela direção e constituída por 5 membros escolhidos entre os pares, com audiências públicas no *campus*.

IX – os Regimentos dos *campi* Nova Iguaçu e Três Rios sejam elaborados por comissões constituídas por 3 membros de cada segmento, no âmbito da unidade, escolhidos no CONSUNI, com audiências públicas em cada *campus*.

X - o Regimento do *campus* Seropédica seja elaborado por comissão constituída por 3 membros de cada segmento, escolhidos no CONSU, com audiências públicas no *campus*.


RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente

ASSINADO PELA VICE-REITORIA
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
POR 5411 / GR / 2005